



LEI ORDINÁRIA Nº 1138

de 29 de junho de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rancho dos Tropeiros, do Distrito de Figueirão, e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rancho dos Tropeiros, do Distrito de Figueirão, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização do 13º Encontro do Laço Comprido.*

Art. 2º.. *O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as partes, e a prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal das Finanças.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 29 de junho de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
*Prefeito Municipal
de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1138/2000 - 29 de junho de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em